



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS - SMOP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Obras Públicas.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia geotécnica, consistentes na execução de Sondagens à Percussão (SPT), conforme a NBR 6484, e de Testes de Percolação do Solo, conforme procedimentos técnicos da ABNT, com a emissão dos respectivos laudos técnicos em meio físico e digital, devidamente assinados por profissional habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Os serviços destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Alexânia/GO, no âmbito de projetos de infraestrutura urbana, obras públicas e regularização de processos administrativos vinculados à ocupação e uso do solo urbano.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços técnicos especializados, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis:

Item 01 – Sondagem à Percussão (SPT)

Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos, pelo método **SPT** (*Standard Penetration Test*), conforme especificações da **NBR 6484/2020** da ABNT, com profundidade de até 10 (dez) metros.

Quantidade estimada: 30 (trinta) unidades.

Item 02 – Teste de Percolação do Solo

Execução de testes de percolação com o objetivo de subsidiar o dimensionamento de sistemas individuais de tratamento de esgoto, conforme os procedimentos técnicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Quantidade estimada: 10 (dez) unidades.

Observações técnicas obrigatórias:

- Todos os serviços deverão ser executados por profissional legalmente habilitado, com emissão da correspondente **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**.
- Os laudos técnicos deverão ser entregues em meio físico e digital, devidamente assinados pelo responsável técnico.
- O prazo máximo para entrega dos laudos será de até **7 (sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1 Razão da Necessidade da Contratação:

A contratação de empresa especializada para a execução de sondagens à percussão (SPT) e testes de percolação é necessária para subsidiar, com dados técnicos precisos, a elaboração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMA

projetos de engenharia, a aprovação de loteamentos, a instrução de processos de regularização fundiária e o planejamento de obras públicas no Município de Alexânia. Tais informações são essenciais para garantir a viabilidade técnica, a segurança estrutural e a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, evitando falhas em projetos e custos adicionais decorrentes de retrabalho.

4.2 Justificativa do Quantitativo de Serviço Demandado:

O quantitativo de serviços foi definido a partir do mapeamento das demandas existentes na Secretaria Municipal de Obras e de solicitações de outros setores da Administração que dependem desses laudos para dar andamento a processos administrativos, muitos deles com prazos determinados e vinculados a recursos oriundos de convênios e transferências voluntárias. Assim, foi estimada a necessidade de **10 (dez) sondagens à percussão (SPT)** e **30 (trinta) testes de percolação**, abrangendo diferentes áreas do município, para atendimento imediato da demanda.

4.3 Outras justificativas:

A contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a medida mais adequada diante da urgência na obtenção dos laudos, condição essencial para o andamento de diversos processos e obras em execução ou em fase de planejamento. A adoção do procedimento eletrônico, aliado à ampla concorrência, garante a seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, sem comprometer os prazos e a qualidade técnica exigida.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMA

equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como **serviço comum de engenharia**, nos termos do inciso XXI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviços padronizados e usuais no mercado, com desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais e normas técnicas da ABNT.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. Considerando levantamento de preços realizado no sistema **Triângulo Sistemas**, com base em contratações similares realizadas por outros municípios, o valor global estimado para execução dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ 27.984,90** (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRIÂNGULO SISTEMAS	Teste de Percolação com Laudo	UNID	10	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
2	TRIÂNGULO SISTEMAS	Sondagem à Percussão (SPT) com Laudo Técnico	UNID	30	R\$ 777,83	R\$ 23.334,90

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
SMOP	10.54.15.451.1015.2118.3.3.90.39	348	100	5

8.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

9.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, desde que observados os limites e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMA

10. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

10.2. Não poderão participar deste processo os fornecedores que se enquadrarem em quaisquer das hipóteses de vedação previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aqueles que não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

10.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas em ordem crescente de preço. Será declarada vencedora a proposta de menor preço, desde que atenda integralmente às especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

10.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta aos licitantes empatados, para disputa final visando à obtenção da melhor oferta. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, com registro em ata.

10.5. Após a classificação, o fornecedor que apresentar o menor preço deverá comprovar o atendimento integral aos requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

11. PROPOSTA COMERCIAL

11.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comercial para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

11.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

11.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:

11.7.1. Nome da Pessoa Física ou Jurídica com número de inscrição no CPF ou CNPJ;

11.7.2. Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;

11.7.3. Nome do Responsável da Pessoa Jurídica com número de CPF;

11.7.4. Data e local da sede do Fornecedor;

11.7.5. Especificação do bem fornecido: fabricante e/ou marca;

11.7.6. Quantitativo dos itens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMA

- 11.7.7. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;
- 11.7.8. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula; e
- 11.7.9. Dados bancários para pagamento.
- 11.8. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 11.9. Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o e-mail: alexania.compras@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03 dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.
- 11.10. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:
- 12.1.1. Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;
- 12.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.1.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 12.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;
- 12.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;
- 12.1.6. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 12.1.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 12.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

- 13.1. A ordem de serviço será encaminhada à empresa contratada, que deverá providenciar a execução dos serviços no prazo estabelecido neste instrumento.
- 13.2. Os laudos técnicos deverão ser entregues com garantia de qualidade, atendendo rigorosamente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e às normas da ABNT aplicáveis.
- 13.3. A entrega dos laudos será realizada preferencialmente na **Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP**, situada na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia – Goiás, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h às 17h, em meio físico e digital, assinados pelo responsável técnico.
- 13.4. A critério da Contratante, os serviços poderão ser executados diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tanto na zona urbana quanto nos povoados ou distrito do Município de Alexânia – Goiás, conforme a necessidade e o cronograma definido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMA

14. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A execução dos serviços desta dispensa de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até **07 (sete) dias corridos**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

14.2. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo responsável designado, que verificará o cumprimento das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e nas normas da ABNT aplicáveis.

14.3. Os laudos técnicos (físicos e digitais) serão recebidos provisoriamente para conferência e análise de conformidade. Caso seja constatado qualquer descumprimento das exigências contratuais ou das normas técnicas, o contratado deverá providenciar as correções necessárias ou refazer os serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14.4. O recebimento definitivo dos laudos técnicos será realizado mediante termo de recebimento, lavrado por servidor ou comissão designada, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após a entrega, desde que constatada a conformidade com o objeto contratado.

14.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo dos laudos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de execução incorreta, vícios ou omissões técnicas, que deverão ser sanados sem ônus adicional para a Administração.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

15.4. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

15.5. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMA

15.6. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta dispensa de licitação.

15.7. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.

15.8. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

15.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Obrigações do Adquirente:

16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

16.1.2. Receber os serviços executados de acordo com as especificações técnicas e condições previstas neste Termo de Referência;

16.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços e dos laudos técnicos entregues com as normas aplicáveis e com as condições estabelecidas;

16.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços ou nos laudos técnicos, para que sejam corrigidos no prazo estabelecido;

16.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor designado formalmente;

16.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

16.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

16.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados;

16.2.2. Executar fielmente os serviços de sondagens à percussão (SPT) e testes de percolação, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

16.2.2. Corrigir, refazer ou complementar, às suas expensas e no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, os serviços e/ou laudos que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo da notificação formal pela Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMA

- 16.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data prevista para execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, devidamente justificados e comprovados;
- 16.2.4. Indicar preposto formalmente habilitado para representá-la durante a execução contratual, respondendo por eventuais demandas da fiscalização;
- 16.2.5. Emitir os laudos técnicos em conformidade com as normas da ABNT, devidamente assinados pelo responsável técnico e acompanhados da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- 16.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios, falhas técnicas e eventuais danos decorrentes da execução dos serviços, em conformidade com a legislação aplicável;
- 16.2.7. Responder civil, administrativa e criminalmente por danos que venha a provocar à Contratante e/ou a terceiros, direta ou indiretamente;
- 16.2.8. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive transporte, mão de obra, materiais de apoio, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- 16.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a regularidade de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como a compatibilidade com as condições assumidas na proposta;
- 16.2.10. Respeitar as normas de segurança, de controle e de acesso às áreas de execução dos serviços, bem como os procedimentos internos da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Fica expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento do item objeto deste Termo de Referência.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.1.3 **Justificativa da escolha do índice IPCA:** A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste no edital é justificada pela sua ampla aceitação e reconhecimento como um dos principais indicadores da inflação do país. O IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reflete a variação de preços no mercado para o consumidor final, englobando uma vasta gama de produtos e serviços consumidos. Utilizar o IPCA como índice de reajuste assegura que o valor dos contratos se mantenha atualizado e alinhado com a realidade econômica, garantindo equidade tanto para a administração pública quanto para os fornecedores e prestadores de serviços. Isso permite que as variações nos custos de materiais e serviços, influenciadas pela inflação, sejam devidamente compensadas, assegurando a continuidade e a qualidade das entregas sem comprometer a saúde financeira dos contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMA

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do item, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/objeto, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMA

- X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVI - outras atividades compatíveis com a função.

20. SANÇÕES

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. CONDIÇÕES GERAIS

21.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

21.2. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Fornecedora/Contratada deverá fazer a entrega do item no prazo definido neste Termo de Referência. Desta forma não há razão em se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

21.3. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada todas as despesas e encargos indispensáveis ao fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação.

21.4. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

21.5. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMA

21.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência do presente processo firmado para execução do objeto descrito neste Termo.

Alexânia/GO, 15 de agosto de 2025.

WILLIS MENDES GARCIA LIMA
Engenheira civil CREA: 1014091306D-GO

RAFAEL SILVA SANTANA
Secretário de Obras Públicas
PORTARIA 012/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMA

ANEXO
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(papel com o timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida comercialmente na _____, telefone _____, e-mail _____, apresenta proposta de fornecimento de:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1						
Valor total:						

Importa a Presente Proposta em R\$ _____ (_____).

Validade mínima da proposta: 30 (trinta) dias.

O Pagamento deverá ser efetuado no Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____.

() Via boleto bancário.

Declaro que na presente proposta de preços, estão inclusos todos os tributos, custos e/ou despesas diretas ou indiretas, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, e outros que incidam ou venham a incidir sobre a presente proposta, sendo todos considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o fornecimento ser executados sem ônus adicionais.

_____(Local e Data).

Nome do responsável pela empresa

Cargo/função

CPF nº 000.000.000-00